



TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo Nº 100/2026

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, incluindo o fornecimento de monitores treinados, insumos e equipamentos necessários para garantir a total segurança e infraestrutura das atividades, com vistas a atender aos eventos oficiais das secretarias do município de Abelardo Luz/SC.

1.2 A presente licitação trata-se de um pregão com registro de preços, em lote único, com julgamento pelo critério de menor preço global do lote.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Prestação de serviço de locação de Tobogã Inflável tamanho M. Dimensões aproximadas: 6,50 m (C) x 3,50 m (L) x 4,80 m (A). Com temática infantil, com amuradas infláveis laterais, em material de alta resistência, atóxico e impermeável. Nota: A diária contratada compreende o período regulável de 4 (quatro) a 8 (oito) horas por evento, incluindo obrigatoriamente no mínimo, 01 (um) monitor devidamente capacitado. Itens higienizados e em conformidade com as normas de segurança vigentes.	Diária	32	R\$ 754,58	R\$ 24.146,56
	2	Prestação de serviços de locação de Brinquedo Inflável: TOBOGÃ G. Dimensões aproximadas de 7,50 (C) x 4,20 (L) x 6,00 (A) m. Com temática infantil, com amuradas infláveis laterais, em material de alta resistência, atóxico e impermeável. Dentro dos padrões de segurança e limpos. Nota: A diária contratada compreende o período regulável de 4 (quatro) a 8 (oito) horas por evento, incluindo obrigatoriamente no mínimo, 01 (um) monitor devidamente capacitado. Itens higienizados e em conformidade com as normas de segurança vigentes.	Diária	10	R\$ 856,55	R\$ 8.565,50
	3	Prestação de serviço de locação de Escorregador Inflável Centopeia. Dimensões aproximadas: 6,00 m (C) x 3,00 m (L) x 3,50 m (A). Com temática infantil de centopeia, rampa de deslizamento com amuradas infláveis laterais de proteção, em material de alta resistência, atóxico e impermeável. Nota: A diária contratada compreende o período regulável de 4 (quatro) a 8 (oito) horas por evento, incluindo obrigatoriamente no mínimo, 01 (um) monitor devidamente capacitado. Itens higienizados e em conformidade com as normas de segurança vigentes.	Diária	10	R\$ 708,13	R\$ 7.081,30
	4	Prestação de serviço de locação de Futebol de Sabão Tamanho Médio. Dimensões aproximadas: 8,00 m (C) x 4,00 m (L) x 2,50 m (A). Com temática esportiva, piso inflável resistente, amuradas infláveis laterais de proteção e duas goleiras integradas, em material de alta resistência, atóxico e impermeável. Nota: A diária contratada compreende o período regulável de 4 (quatro) a 8 (oito) horas por evento, incluindo obrigatoriamente no mínimo, 01 (um) monitor devidamente capacitado. Itens higienizados e em conformidade com as normas de segurança vigentes.	Diária	22	R\$ 792,21	R\$ 17.428,62
	5	Prestação de serviço de locação de Futebol de Sabão Tamanho Grande. Dimensões aproximadas: 12,00 m (C) x 6,00 m (L) x 2,50 m (A). Com temática esportiva, piso inflável resistente, amuradas infláveis laterais de proteção e duas goleiras integradas, em material de alta resistência, atóxico e impermeável. Nota: A diária contratada compreende o período regulável de 4 (quatro) a 8 (oito) horas por evento, incluindo obrigatoriamente no mínimo, 01 (um)	Diária	22	R\$ 895,28	R\$ 19.696,16



Lote	Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
		monitor devidamente capacitado. Itens higienizados e em conformidade com as normas de segurança vigentes.				
	6	Prestação de serviço de locação de Splash Slide. Dimensões aproximadas: 9,00 m (C) x 3,00 m (L) x 2,10 m (A). Com temática infantil, com amuradas infláveis laterais, em material de alta resistência, atóxico e impermeável. Nota: A diária contratada compreende o período regulável de 4 (quatro) a 8 (oito) horas por evento, incluindo obrigatoriamente no mínimo, 01 (um) monitor devidamente capacitado. Itens higienizados e em conformidade com as normas de segurança vigentes.	Diária	12	R\$ 710,33	R\$ 8.523,96
	7	Prestação de serviço de locação de Cama Elástica. Dimensões aproximadas: 3,66 m (D). Com estrutura reforçada, redes de proteção laterais, protetor de molas em espuma de alta densidade e revestimento impermeável, escadas para acesso ao brinquedo, lona de salto de alta resistência. Carga total mínima suportada de 180 kg. Dentro dos padrões de segurança e limpos. Nota: A diária contratada compreende o período regulável de 4 (quatro) a 8 (oito) horas por evento, incluindo obrigatoriamente no mínimo, 01 (um) monitor devidamente capacitado. Itens higienizados e em conformidade com as normas de segurança vigentes.	Diária	32	R\$ 563,33	R\$ 18.026,56
	8	Prestação de serviço de locação de Piscina de Bolinhas. Dimensões aproximadas: 3,70 m (C) x 2,40 m (L) x 2,50 m (A). Com temática infantil, redes de proteção laterais, em material de resistência e impermeável. Bolinhas íntegras, em material atóxico e em quantidade suficiente e pertinente ao tamanho do brinquedo. Dentro dos padrões de segurança e limpos. Nota: A diária contratada compreende o período regulável de 4 (quatro) a 8 (oito) horas por evento, incluindo obrigatoriamente no mínimo, 01 (um) monitor devidamente capacitado. Itens higienizados e em conformidade com as normas de segurança vigentes.	Diária	30	R\$ 551,98	R\$ 16.559,40
	9	Prestação de serviço de locação de Castelo Pula Pula inflável. Dimensões aproximadas: 3,00 m (C) x 2,80 m (L) x 2,50 m (A). Com temática infantil, com amuradas infláveis laterais, em material de alta resistência, atóxico e impermeável. Dentro dos padrões de segurança e limpos. Nota: A diária contratada compreende o período regulável de 4 (quatro) a 8 (oito) horas por evento, incluindo obrigatoriamente no mínimo, 01 (um) monitor devidamente capacitado. Itens higienizados e em conformidade com as normas de segurança vigentes.	Diária	20	R\$ 639,92	R\$ 12.798,40
	10	Prestação de serviço de locação de Mult Target inflável. Dimensões aproximadas: 3,80 m (C) x 3,35 m (L) x 2,50 m (A). Com temática infantil, com amuradas infláveis laterais, em material de alta resistência, atóxico e impermeável. Dentro dos padrões de segurança e limpos. Nota: A diária contratada compreende o período regulável de 4 (quatro) a 8 (oito) horas por evento, incluindo obrigatoriamente no mínimo, 01 (um) monitor devidamente capacitado. Itens higienizados e em conformidade com as normas de segurança vigentes.	Diária	12	R\$ 688,00	R\$ 8.256,00
	11	Prestação de serviço de locação de Mini Tobogã Inflável. Dimensões aproximadas: 4,00 m (C) x 3,00 m (L) x 3,00 m (A). Com temática infantil, rampa de deslizamento com amuradas infláveis laterais de proteção, em material de alta resistência, atóxico e impermeável. Nota: A diária contratada compreende o período regulável de 4 (quatro) a 8 (oito) horas por evento, incluindo obrigatoriamente no mínimo, 01 (um) monitor devidamente capacitado. Itens higienizados e em conformidade com as normas de segurança vigentes.	Diária	8	R\$ 686,67	R\$ 5.493,36
	12	Prestação de serviço de locação de Castelinho Inflável Multi-atividades (3 em 1 - Escalada, Pula-Pula e Escorregador). Dimensões aproximadas: 4,50 m (C) x 3,30 m (L) x 2,50 m (A). Capacidade de peso máximo suportado de 120 kg. Com temática	Diária	8	R\$ 666,33	R\$ 5.330,64



Lote	Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
		infantil, amuradas infláveis laterais de proteção, em material de alta resistência, atóxico e impermeável. Período de execução/disponibilidade do brinquedo de 4 a 8 horas por evento. Nota: A diária contratada compreende o período regulável de 4 (quatro) a 8 (oito) horas por evento, incluindo obrigatoriamente no mínimo, 01 (um) monitor devidamente capacitado. Itens higienizados e em conformidade com as normas de segurança vigentes.				
	13	Prestação de serviço de locação de Playground Inflável Multi-atividades (3 em 1 – Piscina de Bolinhas, Pula-Pula e Escorregador): Estrutura totalmente inflável, confeccionada em material de alta resistência, atóxico, impermeável e higienizado, apresentando temática infantil com cores vibrantes. Dimensões aproximadas de 4,50 m de comprimento, 3,30 m de largura e 2,50 m de altura, com capacidade para suportar carga total mínima de até 120 kg. O equipamento deverá possuir amuradas infláveis laterais de proteção contra quedas e acompanhar a quantidade de bolinhas plásticas coloridas necessárias para o preenchimento completo do espaço destinado à piscina. Nota: A diária contratada compreende o período regulável de 4 (quatro) a 8 (oito) horas por evento, incluindo obrigatoriamente no mínimo, 01 (um) monitor devidamente capacitado. Itens higienizados e em conformidade com as normas de segurança vigentes.	Diária	10	R\$ 665,67	R\$ 6.656,70
Valor Total:						R\$ 158.563,16

1.3 A estimativa do valor da contratação é de R\$ 158.563,16 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de viabilizar a infraestrutura de lazer, recreação e integração social nos eventos oficiais e ações comunitárias promovidas pelos órgãos e unidades administrativas do Município de Abelardo Luz/SC, por meio da locação de brinquedos infláveis, incluindo os serviços de transporte, montagem, desmontagem e operação assistida por monitores qualificados. Os brinquedos infláveis desempenham papel essencial na atração do público infantil e infanto-juvenil, atuando como ferramentas de inclusão, estímulo à convivência comunitária e fortalecimento de políticas públicas voltadas à infância e à juventude, além de servirem como polo de engajamento para campanhas institucionais de saúde, cultura e assistência social.

2.2 Verifica-se que o Município não dispõe de bens dessa natureza em seu patrimônio, tampouco de estrutura logística para armazenamento, higienização e manutenção periódica desses equipamentos, ou de pessoal técnico capacitado para a operação segura e monitoria das atividades. A opção pela locação com operação assistida mitiga os riscos de acidentes e transfere a responsabilidade técnica e civil à empresa especializada, garantindo o cumprimento das normas de segurança vigentes. A medida atende ao interesse público ao assegurar a realização de eventos de forma segura, atrativa e organizada, promovendo o bem-estar da população em estrita conformidade com os princípios da eficiência e economicidade prevista na Lei nº 14.133/2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

3.1 Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no Mercado.

3.2 A presente contratação possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado, podendo ser descrita de forma clara e precisa no Termo de Referência, sem necessidade de soluções técnicas

complexas ou inovação tecnológica. Trata-se de serviço amplamente ofertado no mercado, com padrões usuais de execução e critérios objetivos e mensuráveis de aceitação, o que permite a comparação direta entre as propostas.

4. DOS PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Até 03 horas após a autorização de fornecimento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

5.2 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis caso se faça necessário;

5.3 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Comunicar o CONTRATANTE acerca de quaisquer irregularidades e/ou infrações disciplinares cometidas.

6.3 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do serviço contratual.

6.4 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços do Contrato;

6.5 Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de qualidade e segurança.

6.6 Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários.

6.7 Os serviços de locação deverão ser fornecidos mediante requisição firmada pela autoridade.

6.8 A contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, mediante apresentação de atestados de desempenho anterior, bem como atender aos prazos e condições estabelecidos pela Administração.

6.9 A prestação dos serviços deverá compreender, obrigatoriamente e sem custos adicionais para a Administração, todas as etapas logísticas e operacionais, quais sejam: o fornecimento (disponibilização), o transporte, a carga e descarga, a montagem com fixação segura, a operação assistida durante a execução, e a posterior desmontagem dos brinquedos infláveis, garantindo a total segurança dos usuários e a estrita conformidade com as normas técnicas vigentes.

6.10 Todos os equipamentos disponibilizados deverão estar em perfeito estado de conservação, integridade estrutural e pleno funcionamento mecânico, atendendo integralmente aos requisitos de segurança, ficando vedada a utilização de estruturas com rasgos, remendos improvisados ou desgaste acentuado que coloque em risco os usuários.

6.11 Os brinquedos deverão ser integralmente montados, limpos e desinfetados antes da abertura oficial de cada evento. O processo de higienização deverá utilizar, obrigatoriamente, produtos saneantes que possuam propriedades hipoalérgicas, de modo a garantir a biossegurança e a proteção da pele dos usuários (público infantil).



6.12 A contratada assumirá a responsabilidade exclusiva, integral e intransferível por toda a operação assistida, segurança preventiva, vigilância e integridade física dos equipamentos e dos usuários durante todo o período de utilização nos eventos, respondendo civil e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais decorrentes de falhas de montagem, falta de monitoria ou defeito nos componentes locados.

6.13 É de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento de extensões elétricas com isolamento reforçado (padrão industrial) e protetores de cabos (passa-cabos emborrachados) para todas as fiações que cruzem áreas de circulação de pedestres, bem como a garantia de compatibilidade dos motores sopradores com a tensão elétrica fornecida pelo Município.

6.14 A contratada deverá monitorar as condições climáticas durante os eventos, ficando obrigada a suspender imediatamente as atividades e proceder ao esvaziamento seguro dos brinquedos sempre que constatadas rajadas de vento superiores aos limites técnicos estabelecidos pelo fabricante (ou pela norma ABNT NBR 15859:2010 - Brinquedos infláveis de grande porte), chuvas torrenciais ou incidência de descargas elétricas (raios).

6.15 Adicionalmente, a contratada deverá garantir a qualidade dos equipamentos e serviços, obrigando-se a apresentar, sem ônus adicional, quaisquer equipamentos que apresentem falhas, defeitos ou mau funcionamento decorrente de fabricação ou execução dos serviços.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não se admite a subcontratação do objeto, tendo em vista que a presente contratação se refere à prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, com operação assistida, cujas obrigações incluindo transporte, montagem, monitoria e desmontagem devem ser integralmente assumidas pela empresa vencedora do certame. Considerando que os serviços de montagem, monitoria e desmontagem estão diretamente vinculados à disponibilização dos equipamentos, não há parcela de alta complexidade técnica que justifique a transferência a terceiros, sendo necessária a responsabilidade integral da contratada pela qualidade dos serviços e pela segurança dos usuários.

7.2 A vedação à subcontratação visa assegurar maior controle da Administração sobre a qualidade dos serviços prestados, a responsabilidade direta da contratada quanto à segurança, à monitoria e ao cumprimento dos prazos de atendimento, reduzindo riscos de inadimplemento e prejuízos ao interesse público.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, será designado um representante pela Administração Municipal de Abelardo Luz para desempenhar o papel de fiscal durante a execução do contrato. Para a função indica-se os servidores: Ana Lucia Farina (Secretaria Municipal de Saúde), Luiz Fernando Bizunin (Secretaria Municipal de Assistência Social), Edenilson Ribas de Freitas (Secretaria Municipal de Administração). Este representante terá a responsabilidade de acompanhar o acolhimento, fiscalizar a execução do contrato e registrar todas as ocorrências relevantes em um documento próprio.

8.2 Caberá aos fiscais do contrato, dentre outras atribuições, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

9. DO PAGAMENTO

9.1 A Prefeitura de Abelardo Luz efetuará o pagamento do objeto desta licitação 30 dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis.

9.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas das Secretarias Municipais previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026.

9.2.5 Dotação da Secretaria Municipal de Saúde: Despesa 141 - 2.12001.10.301.1001.2.47.0.3.3.90.00.00 Aplicações Diretas; Despesa 55 - 2.12001.10.301.100.2.120.0.3.3.90.00.00 Aplicações Diretas; Despesa 28 -

2.12001.10.302.1001.2.111.0.3.3.90.00.00	Aplicações	Diretas;	Despesa	143	-
2.12001.10.304.1002.2.50.0.3.3.90.00.00	Aplicações	Diretas;	Despesa	145	-
2.12001.10.305.1003.2.51.0.3.3.90.00.00	Aplicações Diretas;				

9.2.6 Dotação da Secretaria Municipal de Assistência Social: 13000-13001-8-244-804-2.30 Despesas 182 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas;

9.2.7 Dotação da Secretaria Municipal de Administração: 3000-3001-4-122-402-2.5 Despesa 123, 48, 46, 231 e 229 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas;

10. DO REAJUSTE

10.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art.124 da Lei 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Das infrações administrativas (art. 155 da Lei nº 14.133/2021):

Comete infração administrativa nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

11.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.13 Das sanções administrativas (art. 156 da Lei nº 14.133/2021):

Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, dentre elas:

11.14 Advertência;

11.15 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.16 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;



11.17 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.18 Impedimento de licitar e contratar;

11.19 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.20 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

11.21 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.22 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.23 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.24 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.25 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhido sem favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.26 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.27 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.28 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.

11.29 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12. RESPONSÁVEL

Abelardo Luz/SC, 17 de Agosto de 2026.

SAIMON
NEGRETTO:1108
0067957

Assinado de forma digital
por SAIMON
NEGRETTO:11080067957
Dados: 2026.08.17 12:20:06
-03'00'

Saimon Negretto

Agente Administrativo





PREFEITURA DE
**ABELARDO
LUZ**

 **(49) 3445-4322**
 @prefeitura_abelardoluz
 www.abelardoluz.sc.gov.br
 Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

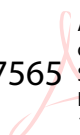
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, demonstrando a viabilidade da competição, visto que há no mercado potenciais fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração. Além disso, o documento apresenta critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva, o que contribui para a transparência e atratividade do certame.

Dessa forma, como definido no artigo 6º, inciso XLI, XLV, e no artigo 28º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência.

Abelardo Luz/SC, 17 de Agosto de 2026.

NERCI
SANTIN:07565
593915

 Assinado de forma
digital por NERCI
SANTIN:07565593915
Dados: 2026.08.17
12:20:28 -03'00'

Nerci Santin

Prefeito Municipal

